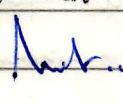
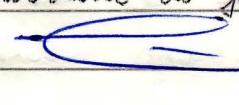


diente, passou-se ao julgamento dos seguintes processos administrativos: 1) Processo nº 101/83 - Classe XIV - Declaração de suspeição - Juiz Eleitoral da 27ª Zona - Trinheira - Relator: Des. Leônidas do Carmo - Decisão: "Designaram o Juiz da 5ª Zona Eleitoral, nome Andrade, para processar e julgar o feito onde foi afirmada a suspeição. Decisão unânime e com o parecer. 2) Processo - Classe XIV - nº 102/83 - Pedido de autorização para requisitar funcionário - Juiz Eleitoral da 13ª Zona - Paraináiba - Relator: Des. Leônidas do Carmo - Decisão: "Autorizaram a requisição, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

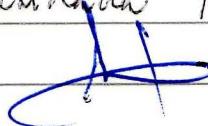
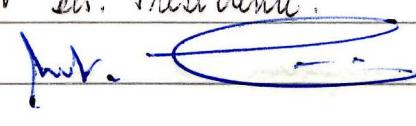
Em tempo: Antes de encerrar a sessão, o Des. Presidente apresentou os votos de boas vindas ao Dr. Antônio Luiz Fraga Moreira, que substitui o Dr. José Rishallah na qualidade de Juiz desta Corte.

Ata nº 382 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Leônidas do Carmo. Estiveram presentes os juízes: Rui Garcia Dias, Walter Moraes Barbosa, Lichies Biga, Gilberto de Sá Castro, José Lázaro Alfredo Guimaraes, Antônio Luiz Fraga Moreira e Octávio Pacheco Lombe, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando a senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do seguinte pro-

Caso contencioso: Processo nº 01/83 - Classe III - Recurso Eleitoral - Recorrente: Paulo Roberto Rocha e outros - Reclamada: Justiça Pública. Relator: Des. Rui Garcia Dias. Decisão: "Conheceram do Recurso, pelo voto de desempate do Presidente do Tribunal e, no mérito acolhendo a parecer, unanimemente, negaram-lhe provimento, custas e causa. haja dada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lida a presente ata, que depois de lida e achado conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

Ata nº 383 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, reunir-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Des. Leônidas dos Carvalhos. Estiveram presentes os Juízes: Rui Garcia Dias, Walter Macarenho Barbosa, Liniçário Higa, Gilberto da Silva Castro, José Sérgio Alfredo Guimaraes, Antônio Luiz Praga Moreira e Octávio Pacheco Simões, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Legislador que procedesse à leitura da Ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e prolatado o Acórdão nº 289, referente ao Processo nº 01/83 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral. A seguir, passou-se ao julgamento dos seguintes Processos: 1) Processo nº 01/83 - Classe VII - Consulta - Partido Democrático Social. Relator: Des. Rui Garcia Dias. Decisão: não conheciam da Consulta, unanimemente, acolhido o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. - 2) Processo nº 14/83 - Classe I - Pedido de Registro do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Relator: Dr. Liniçário Higa. Decisão: "Defenderam,